



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

## VOLUME I



PREGÃO Nº 007/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019 N

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE  
DE OBRA DE FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICU  
DA FROTA MUNICIPAL.

Data Abertura: 07/03/2019 às 14:00 hrs

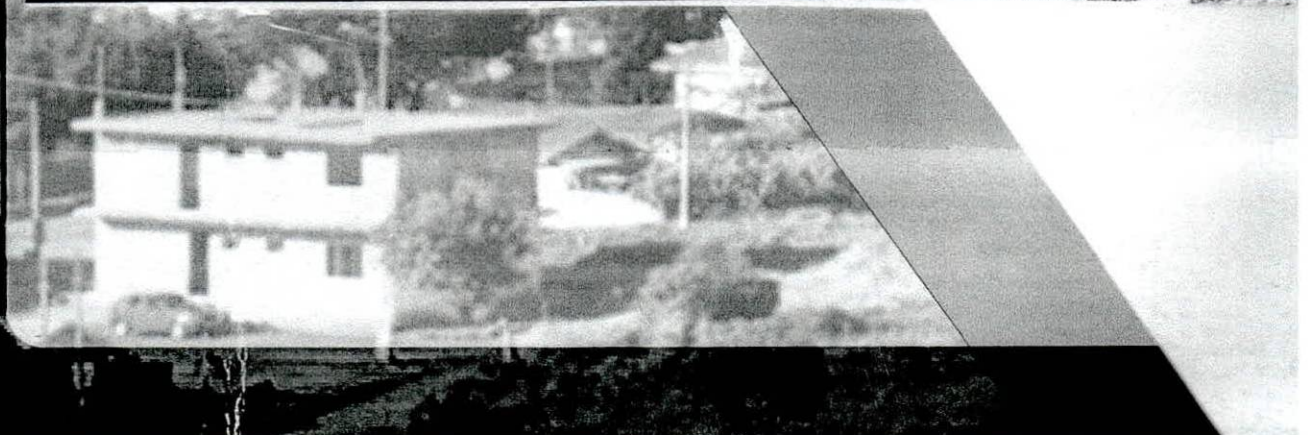
ADJUDICAÇÃO: 14/03/2019

HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2019

FORNECEDORES: EDSON LECENKO ME

CONTRATO:

VALOR: 93.170,00 ( Noventa e Três Mil Cento e Setenta Reais)





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000001

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**CENTRAL DE CONTROLE**

Memorando nº 008/2019

Palmital, 12 de fevereiro de 2018.

Ao Exmo. Sr.  
**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PALMITAL/PR**

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº ..... 193 .....

Em 12 / 02 / 2019

Amendo Lima  
ASSINATURA

Exmo. Sr. Prefeito

Através do presente, encaminho os memorandos nº 10, 04, 11, 08, 04, 18 e 16/2019 de autoria dos Secretários Municipais de **Educação, Transportes, Administração, Obras e Urbanismo, Agricultura, Saúde e Promoção Social**, os quais requerem sejam realizadas cotações de preços pela Central de Controle do Município, e solicitam ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.**

Outrossim, segue em anexo as respectivas cotações de preços dos itens relacionados para os devidos fins.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Patricia Rosa  
PATRICIA ROSA

Direto do Departamento Central de Controle  
Membro da Comissão Recebimento de Bens e Consumo



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

0002

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 016/2019

Palmital (PR), 11 de fevereiro de 2019

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Protocolo Nº ..... 191 .....

Em... 11 ... / ... 02 ... / 2019 ...

.....  
Assinatura

Prezada Senhora,

Venho através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de OBRAS E URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO necessita de processo licitatório ou dispensa de licitação, para aquisição de SERVIÇOS DE PINTURA E FUNILARIA.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de processo licitatório para aquisição dos produtos supracitados.

Justifica-se tal pedido mediante a necessidade observada por destas secretarias.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rosilda Gomes da Silva

Secretária Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**SEVIÇO DE PINTURA E FUNILARIA URBANISMO**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA	300	HORAS
2	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA	120	HORAS



**MUNICÍPIO DE**  
**PALMITAL**

30  
000004

**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura**

Memorando nº 010/2019

Palmital (PR), 04 de fevereiro de 2019.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

**DÉBORA REGINA COSTA**  
Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....131.....

Prezado Senhora

Em 04 / 02 / 2019


Assinatura

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de serviços de funilaria e pintura conforme descrição abaixo.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Viviane Aurelio Dutra Franco  
Diretora da Secretaria de Assistência Social

**SERVIÇO DE PINTURA E FUNILARIA PROMOÇÃO SOCIAL**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA	100	HORAS
2	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA	35	HORAS

45  
006



MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 18/2019

Palmital (PR), 05 de fevereiro 2019

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

**DEBORA REGINA COSTA**  
Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº ..... 151 .....

Em 06 / 02 / 2019

Prezada Senhora,

..... *Amendo Lima* .....  
ASSINATURA

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de serviços de pintura e funelaria conforme descrição em anexo, haja vista que possuímos uma frota de veículos que rotineiramente necessitam de reparos e manutenção preventiva, com a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços afetos à conservação da frota de veículos, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DILCELIA REGINA MARTINS**

Secretária Municipal de Saúde

**SERVIÇO DE PINTURA E FUNILARIA SAÚDE**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA	300	HORAS
2	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA	150	HORAS





MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 011/2019

Palmital (PR), 04 de fevereiro de 2019.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº ..... 128 .....

Prezada Senhora

Em 04 / 02 / 2019

*Amendo Lima*  
ASSINATURA

Venho, através do presente, SOLICITAR a Vossa Senhoria ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO para contratação de MAO DE OBRA de serviços de FUNELARIA e PINTURA de ônibus e veículos, conforme especificação em anexo, pois esta secretaria necessita de manter os ônibus em estado regular.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação dos itens supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Elias Sioma*  
Elias Sioma

Secretário Municipal de Educação

**SERVIÇO DE PINTURA E FUNILARIA EDUCAÇÃO**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA	500	HORAS
2	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA	200	HORAS



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 004/2019  
2019.

Palmital (PR), 17 de JANEIRO de

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

**DÉBORA REGINA COSTA**

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº ..... 132. ....

Em ..... 04 10 2019 / .....

.....  
ASSINATURA

Prezada Senhora,

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Transportes rodoviário necessita de ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO para contratação de MÃO DE OBRA de serviço de FUNELARIA e PINTURA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS, conforme descrição em anexo, pois esta secretaria necessita manter os veículos em funcionamento para andamentos dos trabalhos.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOÃO KANARSKI**

Secretaria Municipal de Transportes

**SERVIÇO DE PINTURA E FUNILARIA RODOVIARIO**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA	550	HORAS
2	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA	200	HORAS



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

372012

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 08/2019

Palmital (PR), 05 de Fevereiro de 2019.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

**DÉBORA REGINA COSTA**

Prefeitura Municipal de Palmital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº ..... 140 .....

Prezada Senhora,

Em 05 de 02 de 2019

.....  
ASSINATURA

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Administração necessita de serviço de funilaria e pintura conforme anexo a serem utilizados nos veículos da mesma.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

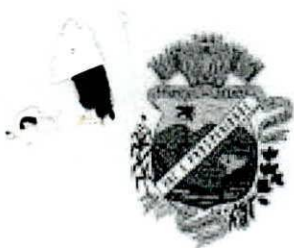
Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**João Flavio Mariot**  
Secretário Municipal de Administração

**SERVIÇO DE PINTURA E FUNILARIA ADMINISTRAÇÃO**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA	100	HORAS
2	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA	35	HORAS



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

387014

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 004/2019

Palmital (PR), 05 de Fevereiro 2019

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

**DÉBORA REGINA COSTA**

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº ..... 134 .....

Em 05 / 02 / 2019

Assinado digitalmente  
ASSINATURA

Prezado Senhora,

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, necessita da abertura de processo licitatório para SERVIÇOS DE PINTURA E FUNILARIA, conforme descrição em anexo.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos referidos itens.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Joelson Gonçalves

Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio

**SERVIÇO DE PINTURA E FUNILARIA AGRICULTURA**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA	100	HORAS
2	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA	35	HORAS



**COTAÇÃO DE PINTURA E FUNILARIA**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA	1.950	HORAS	40,00	78.000
2	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA	775	HORAS	45,00	34.875
VALOR TOTAL:					112.875,00

NOME DA EMPRESA: Funilaria e Pinturas Lecenko  
ENDEREÇO: Rua Tiradentes Nº 305 Centro  
CNPJ: 10.592.583/0001-40

ASSINATURA COM CARIMBO:

**CNPJ:10.592.583/0001-40**  
**FUNILARIA E PINTURAS LECENKO**  
Rua Tiradentes Nº 305 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR  
*Edison Lecenko.*

**COTAÇÃO DE PINTURA E FUNILARIA**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA	1.950	HORAS	42,00	81.900,00
2	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA	775	HORAS	47,00	36.425,00
VALOR TOTAL:					118.325,00

NOME DA EMPRESA: EVARISTON WALIGURA - METALURGICA - ME  
 ENDEREÇO: Rodovia Moacir Julio Silvestri Km 01  
 CNPJ: 17.490.198/0001-31

ASSINATURA COM CARIMBO:

  
 CNPJ 17.490.198/0001-31  
 CAD. ICMS 906.19364-72  
 EVARISTON WALIGURA - METALURGICA - I  
 Rod. Moacir Julio Silvestre, s/n  
 Km 01 - Caixa Postal 17  
 Cep 85.270-000 - Palmital - Para

**COTAÇÃO DE PINTURA E FUNILARIA**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA	1.950	HORAS	45,00	87.750
2	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA	775	HORAS	50,00	38.750
VALOR TOTAL:					526.500.

NOME DA EMPRESA: Funilaria e Pinturas BakemENDEREÇO: Moises LoupianCNPJ: 22.495.337/0005-85

ASSINATURA COM CARIMBO:

Marcio Bakem



# Município de Palmital

Solicitação 30/2019

Termo de Referência

000019

Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>30</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	1	05/02/2019	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ	0/2019		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
29	Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura	MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>		
<i>Local</i>		<i>Dias</i>		
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		Dias		

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA DE VEICULOS LEVES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
003414	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	HR	100,00	42,33	4.233,00
003415	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	HR	35,00	47,33	1.656,55
				<b>TOTAL</b>	<b>5.889,55</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.889,55</b>

SILVANIA SCHMITZ  
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura



# Município de Palmital

Solicitação 31/2019

Termo de Referência

000020

Equipiano

Página:1

**Solicitação**  
Número **31** Tipo **Contratação de Serviço** Nº solicitante **1** Emitido em **05/02/2019** Quantidade de itens **2**

**Solicitante**  
Código **14519-0** Nome **JOAO KANARSKI** Processo Gerado  
Número **0/2019**

**Local**  
Código **18** Nome **Gabinete do Secretário de Transporte**

**Órgão**  
Código **06** Nome **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE** Pagamento  
Forma **MEDIANTE EMISSÃO DE**

**Entrega**  
Local **MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR** Prazo  
Dias

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA DE VEICULOS LEVES, CAMINHÃO E MAQUINAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003414	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	HR	550,00	42,33	23.281,50
003415	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	HR	200,00	47,33	9.466,00
				<b>TOTAL</b>	<b>32.747,50</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.747,50</b>

JOAO KANARSKI  
Secretário Municipal dos Transportes



# Município de Palmital

Solicitação 32/2019

Termo de Referência

190021

Equipleno

Página 1

<b>Solicitação</b>					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
<b>32</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	1	05/02/2019	2	
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>			
Código	Nome	Número			
692-1	ELIAS SIOMA	0/2019			
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>			
Código	Nome	Forma			
21	Gabinete do Secretário de Educação	MEDIANTE EMISSÃO DE N			
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>			
	Nome	Dias			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
<b>Entrega</b>					
Local					
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR					

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA EM PINTURA E FUNILARIA DE VEICULOS LEVES, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR

**01 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003414	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	HR	500,00	42,33	21.165,00
003415	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	HR	200,00	47,33	9.466,00
				<b>TOTAL</b>	<b>30.631,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.631,00</b>

ELIAS SIOMA  
Secretário Municipal de Educação



# Município de Palmital

Solicitação 37/2019

Termo de Referência

000022

Equipário

Página:1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>37</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>1</b>	<b>05/02/2019</b>	<b>2</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	0/2019		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Órgão</b>				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>Entrega</b>				
<i>Local</i>	<i>Prazo</i>			
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR	Dias			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR. PARA 2019.

<i>Lote</i>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001	Lote 001				
003414	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	HR	100,00	42,33	4.233,00
003415	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	HR	35,00	47,33	1.656,55
				<b>TOTAL</b>	<b>5.889,55</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.889,55</b>

JOÃO FLÁVIO MARIOT  
Secretário Municipal de Administração



# Município de Palmital

Solicitação 38/2019

Termo de Referência

000023

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<b>38</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	1	05/02/2019	2
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
2982-3	JOELSON GONÇALVES	0/2019		
<b>Local</b>				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
15	Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio			
<b>Órgão</b>			<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>			<i>Forma</i>	
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO	MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Entrega</b>				
<i>Local</i>				<i>Prazo</i>
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR				Dias

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2019.

*Lote*

**001 Lote 001**

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
003414	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	HR	100,00	42,33	4.233,00
003415	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	HR	35,00	47,33	1.656,55
				<b>TOTAL</b>	<b>5.889,55</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.889,55</b>

JOELSON GONÇALVES  
Secretário de Agricultura Indústria e Comércio





# Município de Palmital

Solicitação 45/2019

Termo de Referência

000024

Equiplano

Página 1

<b>Solicitação</b>				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>45</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>1</b>	<b>08/02/2019</b>	<b>2</b>
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
<b>2605-1</b>	<b>DILCELIA REGINA MARTINS</b>	<b>0/2019</b>		
<b>Local</b>				
<b>Código</b>	<b>Nome</b>			
<b>42</b>	<b>Gabinete do Secretário Municipal de Saúde</b>			
<b>Órgão</b>			<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>MEDIANTE EMISSÃO DE N</b>		
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>				<b>Prazo</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR</b>				<b>Dias</b>

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR. PARA O ANO E 2019.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
003414	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	HR	300,00	42,33	12.699,00
003415	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	HR	150,00	47,33	7.099,50
				<b>TOTAL</b>	<b>19.798,50</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.798,50</b>



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 017/2019-GAB

Palmital (PR), 20 de Fevereiro de 2019.

Protocolo nº: 193/2019

Interessados: Secretarias Municipais

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 008/2019, encaminhado pela Diretora do Departamento Central de Controle, juntamente com as Secretarias Municipais, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

**VALDENEI DE SOUZA**  
*Prefeito Municipal*



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE- 013/2019-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

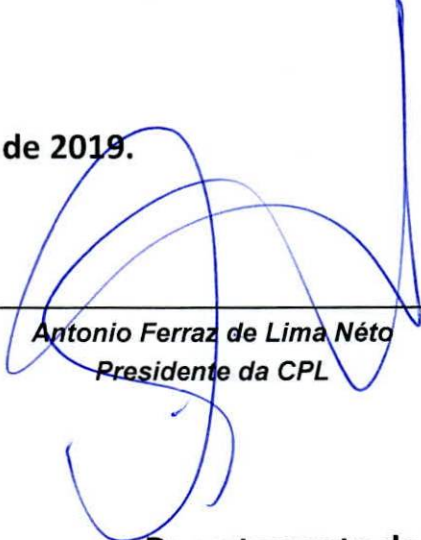
PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 030/31/32/37/38/45/2019

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADAS DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS, PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 12 de Fevereiro de 2019.

  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Presidente da CPL

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 12 / 02 / 2019

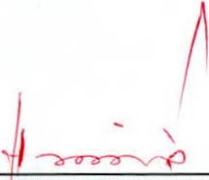
Ass: \_\_\_\_\_  


**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PROTOCOLO**

**TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS**

SOLICITAÇÃO Nº: 30, 31, 32, 37, 38, 45/2019 – SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL; TRANSPORTE; EDUCAÇÃO;  
ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA/INDUSTRIA E COMERCIO;  
SAÚDE.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO SIMIANO  
CONTADOR  
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



**Município de Palmital**  
**Solicitação 32/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000028

Equilíbrio

Página.1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>32</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	1	05/02/2019	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
Código	Nome	Número		
692-1	ELIAS SIOMA	0/2019		
<b>Local</b>				
Código	Nome			
21	Gabinete do Secretário de Educação			
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>		
Nome		Forma		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE N		
<b>Entrega</b>				
Local		Prazo		
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		Dias		

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA EM PINTURA E FUNILARIA DE VEICULOS LEVES, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2041 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.19.07 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR					
01920 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
003414	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	HR	160,00	42,33	6.772,80
003415	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	HR	60,00	47,33	2.839,80
<b>Total da dotação</b>					<b>9.612,60</b>
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.19.07 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR					
02100 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
003414	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	HR	180,00	42,33	7.619,40
003415	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	HR	80,00	47,33	3.786,40
<b>Total da dotação</b>					<b>11.405,80</b>
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2059 Encargos Aplicação Salário Educação					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.19.07 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR					
02280 00107 Salário-Educação					
003414	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	HR	160,00	42,33	6.772,80
003415	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	HR	60,00	47,33	2.839,80
<b>Total da dotação</b>					<b>9.612,60</b>
<b>TOTAL</b>					<b>30.631,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>30.631,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

07.002.12.361.1201.2041	9.612,60
Cod 01920 Fonte 00104 G.Fonte E	9.612,60



Equipe

**Município de Palmital**  
**Solicitação 32/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000029

Página 2

---

07.002.12.361.1201.2044		11.405,80
Cod 02100	Fonte 00103 G.Fonte E	11.405,80
07.002.12.361.1201.2059		9.612,60
Cod 02280	Fonte 00107 G.Fonte E	9.612,60

---

---

ELIAS SIOMA  
Secretário Municipal de Educação



# Município de Palmital

## Solicitação 37/2019

### Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

1000030

Emissão

Página 1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>37</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	1	05/02/2019	2

<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	0/2019		

<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		

<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE		

<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>		
<i>Local</i>		<i>Dias</i>		
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		Dias		

#### Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR. PARA ANO DE 2019.

<i>Lote</i>				
<b>001 Lote 001</b>				

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais				
	04.122.0401-2014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.19.07 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR				
	00670 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
003414	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	HR	100,00	42,33	4.233,00
003415	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	HR	35,00	47,33	1.656,55
<b>Total da dotação</b>					<b>5.889,55</b>
<b>TOTAL</b>					<b>5.889,55</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5.889,55</b>

#### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.122.0401.2014	5.889,55
Cod 00670 Fonte 00000 G.Fonte E	5.889,55

JOÃO FLÁVIO MARIOT  
Secretário Municipal de Administração



**Município de Palmital**  
**Solicitação 38/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000031

Equipiano

Página.1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>38</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>1</b>	<b>05/02/2019</b>	<b>2</b>
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
2982-3	JOELSON GONÇALVES	0/2019		
<b>Local</b>				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
15	Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio			
<b>Órgão</b>			<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>			<i>Forma</i>	
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO			MEDIANTE EMISSÃO DE	
<b>Entrega</b>				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR			Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2019.

**Lote**

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO					
002 Departamento de Agricultura e Pecuária					
20.606.2001-2029 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.19.07 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR					
01250 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
003414	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	HR	50,00	42,33	2.116,50
003415	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	HR	20,00	47,33	946,60
<b>Total da dotação</b>					<b>3.063,10</b>
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO					
003 Departamento de Indústria e Comércio					
22.661.2001-2030 Atividades do Departamento de Indústria e Comércio					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.19.07 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR					
01340 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
003414	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	HR	50,00	42,33	2.116,50
003415	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	HR	15,00	47,33	709,95
<b>Total da dotação</b>					<b>2.826,45</b>
<b>TOTAL</b>					<b>5.889,55</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5.889,55</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

05.002.20.606.2001.2029	3.063,10
Cod 01250 Fonte 00000 G.Fonte E	3.063,10
05.003.22.661.2001.2030	2.826,45
Cod 01340 Fonte 00000 G.Fonte E	2.826,45

JOELSON GONÇALVES  
 Secretário de Agricultura Indústria e Comércio





**Município de Palmital**  
**Solicitação 45/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000032

Equilíbrio

Página 1

<b>Solicitação</b>				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nº solicitante</b>	<b>Entido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>45</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>1</b>	<b>08/02/2019</b>	<b>2</b>
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		<b>Número</b>	
<b>2605-1</b>	<b>DILCELIA REGINA MARTINS</b>		<b>0/2019</b>	
<b>Local</b>				
<b>Código</b>	<b>Nome</b>			
<b>42</b>	<b>Gabinete do Secretário Municipal de Saúde</b>			
<b>Órgão</b>			<b>Pagamento</b>	
	<b>Nome</b>		<b>Forma</b>	
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>MEDIANTE EMISSÃO DE N</b>	
<b>Entrega</b>				
	<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR</b>		<b>Dias</b>	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR. PARA O ANO E 2019.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-2086 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.19.07 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR				
	<b>03410</b> 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
003414	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	HR	100,00	42,33	4.233,00
003415	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	HR	50,00	47,33	2.366,50
			<b>Total da dotação</b>		<b>6.599,50</b>
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.304.1001-2072 Manutenção da Vigilância Sanitária				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.19.07 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR				
	<b>03560</b> 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				Do Exercício
003414	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	HR	100,00	42,33	4.233,00
003415	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	HR	50,00	47,33	2.366,50
	3.3.90.39.19.07 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR				
	<b>03560</b> 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				De Exercícios Anteriores
003414	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	HR	100,00	42,33	4.233,00
003415	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	HR	50,00	47,33	2.366,50
			<b>Total da dotação</b>		<b>13.199,00</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>19.798,50</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>19.798,50</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

08.002.10.301.1001.2086	6.599,50
Cod 03410 Fonte 00303 G.Fonte E	6.599,50
08.002.10.304.1001.2072	13.199,00
Cod 03560 Fonte 00494 G.Fonte E	6.599,50
Cod 03560 Fonte 00494 G.Fonte EA	6.599,50



**Município de Palmital**  
**Solicitação 30/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000033

Página:1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitted em	Quantidade de itens
<b>30</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	1	05/02/2019	2
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome		Número	
3217-4	SILVANIA SCHMITZ		0/2019	
<b>Local</b>			<b>Pagamento</b>	
Código	Nome		Forma	
29	Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura		MEDIANTE EMISSÃO DE	
<b>Órgão</b>			<b>Pagamento</b>	
	Nome		Forma	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		MEDIANTE EMISSÃO DE	
<b>Entrega</b>			<b>Prazo</b>	
	Local		Dias	
	MUNICIPIO DE PALMITAL - PR			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA DE VEICULOS LEVES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA					
002 Fundo Municipal de Assistência Social					
08.243.0801-2088 Execução SUAS - Proteção Social Básica					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.19.07 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR					
03750 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					
003414	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	HR	50,00	42,33	2.116,50
003415	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	HR	20,00	47,33	946,60
<b>Total da dotação</b>					<b>3.063,10</b>
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA					
002 Fundo Municipal de Assistência Social					
08.243.0801-6136 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.19.07 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR					
05460 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					
003414	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	HR	50,00	42,33	2.116,50
003415	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	HR	15,00	47,33	709,95
<b>Total da dotação</b>					<b>2.826,45</b>
<b>TOTAL</b>					<b>5.889,55</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5.889,55</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

09.002.08.243.0801.2088		3.063,10
Cod 03750 Fonte 00934 G.Fonte E		3.063,10
09.002.08.243.0801.6136		2.826,45
Cod 05460 Fonte 00934 G.Fonte E		2.826,45

SILVANIA SCHMITZ  
 Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura



0000021

**Município de Palmital**  
**Solicitação 31/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>31</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	1	05/02/2019	2
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número		
14519-0	JOAO KANARSKI	0/2019		
<b>Local</b>				
Código	Nome			
18	Gabinete do Secretário de Transporte			
<b>Órgão</b>			<b>Pagamento</b>	
Nome			Forma	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			MEDIANTE EMISSÃO DE	
<b>Entrega</b>				
Local			Prazo	
MUNICIPIO DE PALMITAL -PR			Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA DE VEICULOS LEVES, CAMINHÃO E MAQUINAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 002 Departamento Rodoviário 26.782.2601-2032 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.19.07 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR 01510 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
003414	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	HR	550,00	42,33	23.281,50
003415	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	HR	200,00	47,33	9.466,00
<b>Total da dotação</b>					<b>32.747,50</b>
<b>TOTAL</b>					<b>32.747,50</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>32.747,50</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

06.002.26.782.2601.2032	32.747,50
Cod 01510 Fonte 00000 G.Fonte E	32.747,50

JOAO KANARSKI  
 Secretário Municipal dos Transportes



# Município de Palmital

## Sem licitação - Anexo 01

000035

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote : 0001</b>						
	<b>Lote 001</b>					
0001	2.1.3414	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	1.650,00	HR	42,33	69.844,50
0002	2.1.3415	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	655,00	HR	47,33	31.001,15
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>						<b>100.845,65</b>
<b>PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :</b>						<b>100.845,65</b>



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

050036

GESTÃO 2019/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 050/2019 – LIC ( INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Transportes, encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através do Memorando nº 006/2019, objetivando a abertura de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 015/2019/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.

Considerando o valor global de R\$ 100.845,65 (Cem mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000037

GESTÃO 2019/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 20 de Fevereiro de 2019.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2018/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 012/2019-LIC

Palmital-PR, 20 de Fevereiro de 2019.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 006/2019, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO**

Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

## PORTARIA Nº 235/2018

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

**Parágrafo Único** - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

**Art. 2º** - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# Edital

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 25 DE JANEIRO, 131 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAMA POSTAL 11 - P I T A N G A - PARANÁ  
CNPJ: 07.741.902/00-04

TERMO ADITIVO Nº 06  
CONTRATO Nº 189/2018  
Térmo Aditivo ao Contrato nº 189/2018, de prorrogação de prazo de vigência celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ELETRO INSTALADORA K-LUZ LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa ELETRO INSTALADORA K-LUZ LTDA, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 189/2018, referente à licitação nº 142/2018, na modalidade Tomada de Preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalações e manutenções preventivas e corretivas de Sistema de Iluminação Pública Urbana e Rural do Município - elaboração de projetos elétricos e sua execução para instalação de luminária - atendimento à Secretaria Municipal da Cidade

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência, originalmente previsto na Cláusula primeira, parágrafo terceiro, e já aditivado sob nº 01, 02, 03, 04 e 05 qual vencimento é 01/05/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 01/05/2019. Em conformidade com Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8888/193.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores se renovam proporcionalmente para o período prorrogado, referente ao lote 01, totalizando R\$353.944,90 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma Pitanga, 27 de abril de 2018

Dr. Márcio Gleison G. R. Barbosa  
Prefeito Municipal

Evailto Kalucz  
Eletro Instaladora K-Luz Ltda

## MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82  
PORTARIA Nº 234/2018

SÚMULA: Nomear Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, expediente as contidas no Art. 6º, inciso XVI e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.693/94 de 08/06/1994.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Presidente
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe do Setor de Finanças	111.443.509-05	13.425.746-2	Membro
ILDEMAR VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018  
VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82  
PORTARIA Nº 235/2018

SÚMULA: Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.746-2	Membro
ILDEMAR VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018  
VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82  
PORTARIA Nº 237/2018

SÚMULA: Conceder Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal JORGE DE LACERDA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 03/04/2017 a 02/04/2018 para serem gozadas a partir de 08/05/2018 a 06/06/2018, conforme requerimento do Servidor.

Art. 2º - Decido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de Junho de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.  
VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82  
PORTARIA Nº 239/2018

SÚMULA: Conceder Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública EVANIR TEREZINHA KUCHLA SANTOS, Licença Especial pelo período de (03) três meses, referente ao período aquisitivo de 20/06/2016 a 19/06/2017, a partir de 10/05/2018 a 09/08/2018, em conformidade com o Artigo 106 da Lei Municipal 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Decido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia 10 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.  
VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município dia 06/10/2015, na Internet no endereço [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) na mesma data e a existência de vagas conforme Lei Municipal, bem como diante da necessidade para atender o serviço público diante de exonerações e aposentadorias, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO, relacionado no Anexo I deste edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento de vaga de PSICÓLOGO.

O convocado deverá comparecer, durante o período de 09/05/2018 a 18/05/2018 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital (os documentos necessários serão recebidos apenas se tiverem sido autenticados em Cartório) e marcação de exame de saúde adicional, tudo na forma do item 3 (Requisitos para Investidura) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.  
VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82  
ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

CARGO:	PSICÓLOGO		
CLAS.	INSC.	APROVADO	DATA: NASCIM
13º	815	Danieli Fernanda Aurelio	07.11.1992

## MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82  
ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

- a) Carteira de Identidade - RG; (cópia autenticada)
- b) CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
- c) Título de Eleitor; (cópia autenticada)
- d) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- e) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- f) PIS/PASEP; (cópia autenticada)
- g) Uma (1) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
- j) Carteira de reservista, quando couber;
- k) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- l) Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- m) Duas (02) fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos serviços de oficina de informática, iniciação e treinamento de esportes e oficina de músicas em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Esportes e Desenvolvimento Social. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 07 de maio de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Empresa para realizar Seguro de Veículos. Abertura das propostas as 14:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 08 de maio



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº018/2019**

**I – PREÂMBULO**

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2019, de 06/03/2019, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **11 Março de 2019, às 14:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **11 de Março de 2019, às 14:00 horas**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **13:30 horas do dia 11 de Março de 2019**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

**II – OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**



2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site [www.palmita.pr.gov.br](http://www.palmita.pr.gov.br)

2.3 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

### **III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.



3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente



documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

**4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.**

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

## V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS" MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. EMPRESA LICITANTE: CNPJ/MF:</p>
--



**ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**  
**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**  
**PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE**  
**FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA**  
**RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**  
**EMPRESA LICITANTE:**  
**CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula,



estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;

e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;

f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

**j) A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site [www.palmital.com.br](http://www.palmital.com.br), no link Licitações.**

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

## VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 7.1.1 – Habilitação Jurídica:



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

#### **7.1.2 – Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;





- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

#### **7.1.3 – Outras Comprovações:**

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

#### **7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,



podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

**7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.**

**7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).**

**7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).**

## **VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR POR LOTE**

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.**

## **IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

## **X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL**

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

**10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.**

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

**d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.**

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os Preço Global.



10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.



10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

## **XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE**



**FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.



11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova





data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

### **XIII – RECURSOS**

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

### **XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## **XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

### **DOTAÇÃO**

**06-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**002-DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**26.782.2601.2032-ATIVIDADES DO DEPRATMENTO RODOVIARIOS**

**3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA**

**3.3.90.39.21.00-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS**

## **XVI – DA CONTRATAÇÃO**

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira



examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

#### 16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

#### 16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

#### 16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:



I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



## XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Central de Controle, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

## **XIX – PAGAMENTO**

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

## **XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais



alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:**

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo



financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

**a)** a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**b)** revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficarem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

**c)** convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.





22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br).

## **XXIII – DOS ANEXOS**



23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.**

**ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO**

Palmital-PR, 20/02/2019

**VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10974	MÃO DE OBRA DE FUNELARIA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.	1.650	HR	42,33	69.844,50
2		MÃO DE OBRA DE PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.	655	HR	47,33	31.001,15
TOTAL						100.845,65

**R\$ 100.845,65 ( Cem mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,



Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019**

**DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 007/2019, objeto do Procedimento Licitatório Nº 018/2019, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019**

**DECLARAÇÃO**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019**

**LOGOTIPO DA EMPRESA.....**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.





**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº  
8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,  
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e  
não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente  
com a assinatura do seu representante.



000070

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2019.

---

(nome e assinatura do responsável legal)



**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....,  
situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir  
sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas  
impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se  
subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de  
Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares  
aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação  
que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente  
procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao  
prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento  
licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos  
respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –  
DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....,  
situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir  
sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas  
impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se  
subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de  
Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares  
aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação  
que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando  
assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em  
consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de  
lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



**ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2019**

**CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

**(Relação dos itens vencedores)**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº 018/2019, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.





### **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 e às cláusulas expressas neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;



II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

## **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O ato de recebimento dos serviços licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do serviços prestados que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar dano geral, identificado no período de verificação;



III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os serviços a serem fornecidos devem ser de "1ª Qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de serviços a ser fornecido.

V - Os serviços oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Central de controle.

#### **CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:



**DOTAÇÃO**

**06-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**002-DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**26.782.2601.2032-ATIVIDADES DO DEPRATMENTO RODOVIARIOS**

**3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA**

**3.3.90.39.21.00-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS**

**CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, salvas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de



uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.





### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:



**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019**

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_,  
FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA



MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu,

\_\_\_\_\_

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante  
legal da Empresa

\_\_\_\_\_

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis,  
penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou  
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro  
grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou  
servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PARECER Nº051/2019 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 012/2019-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único a Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

1100091

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 050/2019 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 20 de fevereiro de 2019.


**DANILO AMORIM SCHREINER**  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/PR 46.945



## Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 016/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, em atendimento a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no período de 20 de Fevereiro de 2019 a 07 de Março de 2019.

Palmital, 18 de Fevereiro 2019.



**Antonio Ferraz de Lima Neto**  
Presidente da CPL



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 007/2019**

**Procedimento Licitatório nº 018/2019**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**DATA DE ABERTURA:** 11 de Março de 2019 às 14:00 horas

**PROTOCOLO:** 11 de Março de 2019 as 13:30 Horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote.

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 100.845,65 (Cem mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 20 de Fevereiro de 2019.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

000094



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	018/2019		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
<b>Descrição Resumida do Objeto*</b>			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.			
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600226782260120323390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	100.845,65		
Data de Lançamento do Edital	20/02/2019		
Data da Abertura das Propostas	11/03/2019	Data Registro	20/02/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?			
Há cota de participação para EPP/ME?		Percentual de participação: <input type="text"/>	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 66980070991 (Logout)



**Município de Santa Maria do Oeste**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26  
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.239-000 - FONE FAX: (41) 3644-1122

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em obediência ao disposto no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar (10)000, torna pública a realização de audiência pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2018, para tanto, ficam convidados todos os municípios, vereadores, servidores públicos municipais, conselheiros municipais e agentes políticos.

Data: 27/02/2019  
Local: Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - Rua Alexandre Kardak, 87, Centro - Santa Maria do Oeste-PR  
Horário: 16 horas  
Assunto: Audiência pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2018, incluindo o Plano Municipal de Saúde e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Santa Maria do Oeste, 13 de fevereiro de 2019.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26  
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.239-000 - FONE FAX: (41) 3644-1122

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2019**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "AQUISIÇÃO EMBALAGENS PERSONALIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 20 de Fevereiro de 2019.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26  
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.239-000 - FONE FAX: (41) 3644-1122

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATORIO N.º 014/2019**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 003/2019.**

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO EMBALAGENS PERSONALIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE".

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº: 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Pr.

**CONTRATADO:** CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA 92309828068, inscrita no CNPJ nº 29.324.988/0001-26, situada na Rua Eduardo Gatto, nº 507, sala 21, Jardim Coopagro, Toledo-Pr.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 20 de Fevereiro de 2019.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26  
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.239-000 - FONE FAX: (41) 3644-1122

**DISTRATO Nº 002/2019**

**REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018**

Distrato de contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, inscrito no CGC/ME sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 509.888.109-91, residente e domiciliado na Rua Américo Ewaldson Ianes, 765, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr, e de outro lado: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.071.210/0001-21, situada na Rua Nestor Guimarães, 111, 8º Andar, Sala 84, Esc. Cel. Dulcídio, Ed Corporate Center, Vila Eldorado, Ponta Grossa - Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Valadão Ferreira de Carvalho, brasileiro, portador do CPF/MF nº 022.555.727-21, e cédula de identidade nº 13.017.555-4, partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

**Parágrafo 1º:**  
Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 050/2018, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade Dispensa nº 023/2018, sem ônus para ambas as partes. E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 20 de Fevereiro de 2019.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP

Testem:

Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes  
RG: 7.825.179-8  
CPF: 033.183.689-03

Palmtral-PR, 20 de Fevereiro de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ: 04.508.030-81

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 007/2019**

**Procedimento Licitatório nº 018/2019**

O Município de Palmtral-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNDEIAR E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**DATA DE ABERTURA:** 11 de Março de 2019 às 14:00 horas

**PROTÓCOLO:** 11 de Março de 2019 às 13:30 Horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote.

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 100.845,65 (Cem mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmtral, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmtral - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ: 08.713.172/0001-18  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (42) 3646-1122 - FAX: 3646-1172  
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2019.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e pessoa física locatário VALDECI SCHON.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO (IBGE), AGRICULTURA E COORDENADORIA DA MULHER.

**VALOR:** o aluguel inicial mensal em R\$ 9.168,00 (nove mil cento e sessenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 109.920,00 (cento e nove mil, novecentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.36.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.36.00.00 - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.36.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.36.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.36.00.00 - 498 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.36.00.00 - 2497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.36.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.36.00.00 - 497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VIGÊNCIA:** 14/02/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2019

**MODALIDADE:** Dispensa, nº. 07/2019

**FORD:** COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ: 08.713.172/0001-18  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (42) 3646-1122 - FAX: 3646-1172  
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2019.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e pessoa física locatário VALDEN GEORG SCHON.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO (IBGE), AGRICULTURA E COORDENADORIA DA MULHER.

**VALOR:** o aluguel inicial mensal em R\$ 4.816,00 (quatro mil oitocentos e dezesseis reais) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 57.792,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.36.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.36.00.00 - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.36.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.36.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.36.00.00 - 498 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.36.00.00 - 2497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.36.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.36.00.00 - 497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VIGÊNCIA:** 14/02/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2019

**MODALIDADE:** Dispensa, nº. 07/2019

**FORD:** COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ: 08.713.172/0001-18  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (42) 3646-1122 - FAX: 3646-1172  
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2019.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e pessoa física locatário LADY KAREN SCHON.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO (IBGE), AGRICULTURA E COORDENADORIA DA MULHER.

**VALOR:** o aluguel inicial mensal em R\$ 5.372,00 (cinco mil e trzentos e setenta e dois reais) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 64.464,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.36.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.36.00.00 - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.36.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.36.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.36.00.00 - 498 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.36.00.00 - 2497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.36.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.36.00.00 - 497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**VIGÊNCIA:** 14/02/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2019

**MODALIDADE:** Dispensa, nº. 07/2019

**FORD:** COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ: 08.713.172/0001-18  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (42) 3646-1122 - FAX: 3646-1172  
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO**

**RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 07/2019**

**OBJETO:** Locação de imóveis para as Secretarias de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Agricultura, conforme descrição abaixo:  
A) imóvel composto pelos lotes 01, 02 e 03 de quadra 055 setor 01, com área de 2017,49 m² e área edificada de 368,08 m²;  
B) imóvel composto pelo lote 18 da quadra 030 do setor 01, com área de 806,50 m² e área edificada de 1217,37 m²;  
C) imóvel composto pelo parte do lote 11 de quadra 035 do setor 01, com área de 3194,50 m² e área edificada de 3613,00 m², lado mansões de R. 18-verde, R. 25-verde.

Faz o conteúdo nos pareceres emanados, ratifico a declaração de dispensa de licitação nº 07/2019, no valor total de 19.348,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e oito reais) mensais, totalizando o valor de 232.176,00 (duzentos e trinta e dois mil cento e setenta e seis reais) pelo período de 12 (doze) meses dos imóveis acima descritos, com Proposição do Imóveis conforme constante nas matrículas jurídicas no presente procedimento: SR. VALDECI SCHON, CPF: 511.026.866-68, RG: Nº 3.468.824-9-SS/PPR, filho de Valdir Schon e de Anelma Klobski Schon, SRA. LADY KAREN SCHON, CPF N. 054.061.429-06, RG. Nº 9.816.049-3-SS/PPR, filha de Valdeci Schon e Tania Maria de Silva Schon e SR. VALDEN GEORG SCHON, CPF: 044.861.429-48, RG. 9.816.053-1-SS/PPR, filho de Valdeci Schon e Tania Maria de Silva Schon, conforme abaixo descrito:

Tabela rateio por Secretaria para período de doze meses:

LOCATÁRIOS: VALDECI SCHON, CPF: 511.026.866-68, RG: Nº 3.468.824-9-SS/PPR

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Mens. Unit. (R\$)	Valor Mens. Total (R\$)
1	SECRETARIA SAÚDE - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: ÁREA EDIFICADA PRÉVIO LOCALIZADO RUA PORTUGAL S/N - ÁREA ADMINISTRATIVA - 1. FARMÁCIA; 2. VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3. SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM PATO 4. SETOR DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (FEEL) 5. SETOR ADMINISTRATIVO E GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MS	12	9.168,00	109.920,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.168,00</b>	<b>109.920,00</b>

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

070096

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

EMPRESA: EDSON LECENKO ME

CNPJ/MF: 10.592.583/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 342

Em 11/03/19

Edson Lecenko  
ASSINATURA

**EDSON LECENKO ME**  
**CNPJ nº. 10.592.583/0001-40**  
**I. E. 904.67797-35**  
**Fone: (42) 9 8434-9164**  
Rua Tiradentes, nº. 305, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2019**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 93.170,00 (Noventa e Três Mil Cento e Setenta Reais).**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 93.170,00 (Noventa e Três Mil Cento e Setenta Reais).**

- O prazo de execução do objeto é 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 11 de Março de 2019.

*Edson Lecenko*

**CNPJ:10.592.583/0001-40**  
**FUNILARIA E PINTURAS LECENKO**  
Rua Tiradentes Nº 305 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR

**EDSON LECENKO ME**  
**CNPJ: 10.592.583/0001-40**  
**EDSON LECENKO**  
**C.I.: 7.982.154-3 SSP-PR**  
**CPF: 034.499.769-31**



*Edson Lecenko*

Pregão Presencial 7/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.592.583/0001-40 Fornecedor: EDSON LECENKO ME

E-mail:

Endereço: RUA TIRADENTES 305 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 904.67797-35

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDSON LECENKO

CPF: 034.499.769-31

RG: 7.982.154-3

Endereço representante: RUA TIRADENTES 305 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	1.650,00	HR	42,33	SERVIÇO		39,00	64.350,00
002	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	655,00	HR	47,33	SERVIÇO		44,00	28.820,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>93.170,00</b>
							<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>93.170,00</b>

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



EDSON LECENKO ME  
CNPJ: 10.592.583/0001-40

**CNPJ:10.592.583/0001-40****FUNILARIA E PINTURAS LECENKO****Rua Tiradentes Nº 305 Centro****CEP 85270-000 Palmital PR**



860000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL** 000099  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222  
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR  
<http://www.palmital.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2019**

Protocolo: 234Q6W7T2019L31012P201903071824  
Data/Hora: 07/03/2019 - 18:24h  
Proponente: EDSON LECENKO ME  
CNPJ/CPF: 10.592.583/0001-40  
Endereço: RUA TIRADENTES, 305 - CENTRO  
Município/UF: PALMITAL/PR  
CEP: 85270-000  
Telefone: (42) 9 8434-9164  
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 7/2019 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 11 DE MARÇO DE 2019 às 14:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 07 de MARÇO de 2019.

Carimbo/Assinatura do Proponente

**CNPJ:10.592.583/0001-40**  
**FUNILARIA E PINTURAS LECENKO**  
Rua Tiradentes Nº 305 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 EDSON LECENKO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 7982154-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 034.499.769-31 16/06/1979

FILIAÇÃO  
 IVO LECENKO  
 MARIA LECENKO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 01469847320 11/05/2021 29/09/2000

OBSERVAÇÕES

Edson Lecenko  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 PALMITAL, PR 12/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 18527931059 PR910770083

DETRAN PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1266118930

PROIBIDO PLASTIFICAR 1266118930

Edson Lecenko



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ



000101

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDSON LECENKO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) IVO LECENKO		(mãe) MARIÁ LECENKO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-06-1979	IDENTIDADE número 7.982.154-3	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 034.499.769-31
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA TIRADENTES				NÚMERO 305
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EDSON LECENKO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 305
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Atividades secundárias 4530-7/04 4520-0/02 4741-5/00 4781-4/00	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06-01-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Edson Lecenko</i>		<p>Prefeitura Municipal de Palmital</p> <p>CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>08/03/2009</p>		
DATA DA ASSINATURA 06-01-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edson Lecenko</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>RITA ANTONICZEI PASCHEDO</i> RG 45.748.839 - PR 20, JAN. 2009	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

Ass. *[Assinatura]*

PI USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2009  
SOB NÚMERO: 41106444585  
Protocolo: 09/001856-7, DE 13/01/2009

EDSON LECENKO

LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

*RITA ANTONICZEI PASCHEDO*  
RG 45.748.839 - PR

*Edson Lecenko*



000102



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110644458-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDSON LECENKO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) IVO LECENKO		(mãe) MARIA LECENKO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-06-1979	IDENTIDADE número 7.982.154-3	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 034.499.769-31	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 305
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDSON LECENKO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 305
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/03 Atividades secundárias 4530-7/04 4520-0/02 4741-5/00 4781-4/00 2539-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS SERVIÇOS DE SOLDAS LEVES E PESADAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-01-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.592.583/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior Prefeitura Municipal de Palmital	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Edson Lecenko ME		CONFERE COM O ORIGINAL 08/03/2010	
DATA DA ASSINATURA 20-01-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edson Lecenko	Ass.	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICADO RITA ANTONIETZ PACHECO RG 45.748.899 - PR	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/02/2010 SOB NÚMERO: 20100853129 Protocolo: 10/085312-9, DE 27/01/2010 Empresa: 41 1 0644458 5 EDSON LECENKO - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO		
01 FEV. 2010	RITA ANTONIETZ PACHECO RG 45.748.899 - PR		

Edson Lecenko





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110644458-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDSON LECENKO		000103	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) IVO LECENKO		(mãe) MARIA LECENKO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-06-1979	IDENTIDADE número 7.982.154-3	Orgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 034.499.769-31
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 305
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EDSON LECENKO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 305
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MERCEARIAS; SERVIÇO DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇO DE SOLDA.
Atividades secundárias 4712-1/00	
4520-0/02	
4741-5/00	
4781-4/00	
2539-0/01	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06-01-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.592.583/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Edson Lecenko ME</i>		Profetura Municipal de Palmital		
DATA DA ASSINATURA 05-11-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edson Lecenko</i>	CONFERE COM O ORIGINAL 08/03/2019		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Cleide Aparecida Jaskliu</i> RG 4.161.411-0/SSP-PR CPF 025.159.679-49 20/11/13	AUTENT. Ass. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGUI CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2013 SOB NÚMERO: 20136564003 Protocolo: 13/656400-3, DE 12/11/2013 Empresa: 41 1 0644458 5 EDSON LECENKO ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---

*Edson Lecenko*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000104

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.592.583/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/01/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDSON LECENKO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>305</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3657-1527</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/01/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/02/2019** às **10:38:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

*Edson Lecenko*

**EDSON LECENKO ME**  
**CNPJ nº. 10.592.583/0001-40**  
**I. E. 904.67797-35**  
**Fone: (42) 9 8434-9164**  
Rua Tiradentes, nº. 305, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000105

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2019**

**DECLARAÇÃO**  
**(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)**

A empresa **EDSON LECENKO ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 10.592.583/0001-40, sediada á Rua Tiradentes, nº. 305, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 007/2019, objeto do Procedimento Licitatório nº. 018/2019, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 11 de Março de 2019.

*Edson Lecenko.*

---

**EDSON LECENKO ME**  
**CNPJ: 10.592.583/0001-40**  
**EDSON LECENKO**  
**C.I.: 7.982.154-3 SSP-PR**  
**CPF: 034.499.769-31**

**CNPJ:10.592.583/0001-40**  
**FUNILARIA E PINTURAS LECENKO**  
Rua Tiradentes Nº 305 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR

*Edson Lecenko.*

**EDSON LECENKO ME**  
CNPJ nº. 10.592.583/0001-40  
I. E. 904.67797-35  
Fone: (42) 9 8434-9164  
Rua Tiradentes, nº. 305, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000106

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2019**

A empresa **EDSON LECENKO ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 10.592.583/0001-40, sediada á Rua Tiradentes, nº. 305, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. **EDSON LECENKO ME**, portador da Carteira de Identidade nº. 7.982.154-3 SSP-PR e do CPF nº. 034.499.769-31, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 11 de Março de 2019.

*Edson Lecenko.*

---

**EDSON LECENKO ME**  
**CNPJ: 10.592.583/0001-40**  
**EDSON LECENKO**  
**C.I.: 7.982.154-3 SSP-PR**  
**CPF: 034.499.769-31**

**CNPJ:10.592.583/0001-40**  
**FUNILARIA E PINTURAS LECENKO**  
Rua Tiradentes Nº 305 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR

*Edson Lecenko.*

EDSON LECENKO ME  
CNPJ nº. 10.592.583/0001-40  
I. E. 904.67797-35  
Fone: (42) 9 8434-9164  
Rua Tiradentes, nº. 305, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000107

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2019**

O signatário da presente, o senhor **EDSON LECENKO**, representante legalmente constituído da proponente **EDSON LECENKO ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 11 de Março de 2019.

*Edson Lecenko.*

---

**EDSON LECENKO ME**  
**CNPJ: 10.592.583/0001-40**  
**EDSON LECENKO**  
**C.I.: 7.982.154-3 SSP-PR**  
**CPF: 034.499.769-31**

**CNPJ:10.592.583/0001-40**  
**FUNILARIA E PINTURAS LECENKO**  
Rua Tiradentes Nº 305 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR

*Edson Lecenko.*



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 26/02/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.592.583/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : EDSON LECENKO

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 20/01/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Edson Lecenko.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> EDSON LECENKO ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0644458-5	<b>CNPJ</b> 10.592.583/0001-40	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 20/01/2009	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/01/2009
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA TIRADENTES, 305, CENTRO, PALMITAL, PR, 85.270-000			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE SOLDA.			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 20/11/2013 Número: 20136564003 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> EDSON LECENKO			
<b>Identidade:</b> 79821543,SSP/PR		<b>CPF:</b> 034.499.769-31	
<b>Estado Civil:</b> Solteiro		<b>Regime de Bens:</b> Não Informado	

CURITIBA - PR, 27 de fevereiro de 2019

19/122017-5  
\*19122017

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 191220175 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias





Documento Assinado Digitalmente 27/02/2019  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

000110

**EDSON LECENKO ME**  
**CNPJ nº. 10.592.583/0001-40**  
**I. E. 904.67797-35**  
**Fone: (42) 9 8434-9164**  
Rua Tiradentes, nº. 305, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

**ANEXO XI**

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**

O representante da empresa **EDSON LECENKO ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.592.583/0001-40, situada á Rua Tiradentes, nº. 305, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **EDSON LECENKO**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 11 de Março de 2019.

*Edson Lecenko*

---

**EDSON LECENKO ME**  
**CNPJ: 10.592.583/0001-40**  
**EDSON LECENKO**  
**C.I.: 7.982.154-3 SSP-PR**  
**CPF: 034.499.769-31**

**CNPJ:10.592.583/0001-40**  
**FUNILARIA E PINTURAS LECENKO**  
Rua Tiradentes Nº 305 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR



*Edson Lecenko*



**EDSON LECENKO ME**  
CNPJ nº. 10.592.583/0001-40  
I. E. 904.67797-35  
Fone: (42) 9 8434-9164  
Rua Tiradentes, nº. 305, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000111

**ANEXO XII**

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**

O representante da empresa **EDSON LECENKO ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.592.583/0001-40, situada á Rua Tiradentes, nº. 305, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **EDSON LECENKO**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 11 de Março de 2019.

*Edson Lecenko*

---

**EDSON LECENKO ME**  
**CNPJ: 10.592.583/0001-40**  
**EDSON LECENKO**  
**C.I.: 7.982.154-3 SSP-PR**  
**CPF: 034.499.769-31**

**CNPJ:10.592.583/0001-40**  
**FUNILARIA E PINTURAS LECENKO**  
**Rua Tiradentes Nº 305 Centro**  
**CEP 85270-000 Palmital PR**



*Edson Lecenko*

000112

**EDSON LECENKO ME**  
**CNPJ nº. 10.592.583/0001-40**  
**I. E. 904.67797-35**  
**Fone: (42) 9 8434-9164**  
Rua Tiradentes, nº. 305, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

**ANEXO XIV**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2019**

**EMPRESA: EDSON LECENKO ME**

**CNPJ/MF: 10.592.583/0001-40**

**ENDEREÇO: Rua Tiradentes, nº. 305, Centro.**

**CIDADE: PALMITAL**

**ESTADO: PARANÁ**

**CEP: 85.270-000**

**FONE: (42) 9 8434-9164**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 11 de Março de 2019.



\_\_\_\_\_  
**EDSON LECENKO ME**  
**CNPJ: 10.592.583/0001-40**  
**EDSON LECENKO**  
**C.I.: 7.982.154-3 SSP-PR**  
**CPF: 034.499.769-31**

**CNPJ:10.592.583/0001-40**  
**FUNILARIA E PINTURAS LECENKO**  
Rua Tiradentes Nº 305 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR





**EDSON LECENKO ME**  
CNPJ nº. 10.592.583/0001-40  
I. E. 904.67797-35  
Fone: (42) 9 8434-9164  
Rua Tiradentes, nº. 305, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000113

**ANEXO XV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2019**

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu, **EDSON LECENKO**, carteira de identidade nº. 7.982.154-3 SSP-PR e do CPF nº. 034.499.769-31, Representante legal da Empresa **EDSON LECENKO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.592.583/0001-40, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 11 de Março de 2019.

*Edson Lecenko*

---

**EDSON LECENKO ME**  
**CNPJ: 10.592.583/0001-40**  
**EDSON LECENKO**  
**C.I.: 7.982.154-3 SSP-PR**  
**CPF: 034.499.769-31**

**CNPJ:10.592.583/0001-40**  
**FUNILARIA E PINTURAS LECENKO**  
Rua Tiradentes Nº 305 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR



*Edson Lecenko*

**ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2019 - 000114**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**EMPRESA: EDSON LECENKO ME**

**CNPJ/MF: 10.592.583/0001-40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 341

Em 11/03/19

J. Evelin Erui

ARQUIVATURA



000115  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDSON LECENKO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) IVO LECENKO	(mãe) MARIÁ LECENKO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-06-1979	IDENTIDADE número 7.982.154-3	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 034.499.769-31
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA TIRADENTES				NÚMERO 305
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EDSON LECENKO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 305
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Atividades secundárias 4530-7/04 4520-0/02 4741-5/00 4781-4/00	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06-01-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
---	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Edson Lecenko</i>	CONFERE COM O ORIGINAL 08/03/2009
DATA DA ASSINATURA 06-01-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edson Lecenko</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		Ass.
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>RITA ANTONICZEL PASHECO</i> Rg 45.748.839 - PR	AUTENTICAÇÃO	P/USO INTERNO
20, JAN. 2009	EDSON LECENKO	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL

*Edson Lecenko*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000116

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110644458-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDSON LECENKO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) IVO LECENKO		(mãe) MARIA LECENKO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-06-1979	IDENTIDADE número 7.982.154-3	Órgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 034.499.769-31	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 305
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EDSON LECENKO ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 305
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Atividades secundárias 4530-7/04 4520-0/02 4741-5/00 4781-4/00 2539-0/00	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS SERVIÇOS DE SOLDAS LEVES E PESADAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-01-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.592.583/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior Prefeitura Municipal de Palmital	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Edson Lecenko ME	DATA DA ASSINATURA 20-01-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edson Lecenko	Ass.
--	----------------------------------	---	------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLICADO E ARQUIVADO  
RITA ANTONICZEI PACHECO  
R.O. 47.748.839 - PR  
01 FEV. 2010

CONFERE COM O ORIGINAL  
08/03/2010

P/USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/02/2010  
SOB NÚMERO: 20100853129  
Protocolo: 10/085312-9, DE 27/01/2010  
Empresa: 4110644458-5  
EDSON LECENKO - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

RITA ANTONICZEI PACHECO  
R.O. 47.748.839 - PR

Edson Lecenko.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110644458-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 1000117	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDSON LECENKO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) IVO LECENKO	(mãe) MARIA LECENKO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-06-1979	IDENTIDADE número 7.982.154-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 034.499.769-31			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 305
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EDSON LECENKO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 305
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MERCEARIAS; SERVIÇO DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇO DE SOLDA.
Atividades secundárias 4712-1/00	
4520-0/02	
4741-5/00	
4781-4/00	
2539-0/01	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06-01-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.592.583/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE Prefeitura Municipal de Palmital	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Edson Lecenko ME</i>		CONFERE COM O ORIGINAL 08/02/2013		
DATA DA ASSINATURA 05-11-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edson Lecenko. Ass.</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Cleide Aparecida Jaskiu</i> RG 4.161.411-0/SSP-PR CPF 025.159.679-49 20/11/13	AUTENT. PTCSC INTERNO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICADO REGISTRO EM: 20/11/2013 SOB NÚMERO: 20136564003 Protocolo: 13/656400-3, DE 12/11/2013 Empresa: 41 1 0644458 5 EDSON LECENKO ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---

*Edson Lecenko.*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000118

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.592.583/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/01/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDSON LECENKO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>305</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3657-1527</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/01/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/02/2019** às **10:38:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*Edson Lecenko*





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90467797-35</b>	<b>10.592.583/0001-40</b>	<b>01/2009</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>EDSON LECENKO</b>
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA TIRADENTES, 305 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1527</b>
Município de Instalação	<b>PALMITAL - PR, DESDE 01/2009 ( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016</b>
Natureza Jurídica	<b>213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS</b>

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>034.499.769-31</b>	<b>EDSON LECENKO</b>	<b>EMPRESÁRIO</b>

Este CICAD tem validade até 28/03/2019.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90467797-35**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**26/02/2019 10:37:39**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Edson Lecenko*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDSON LECENKO**  
**CNPJ: 10.592.583/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:16:16 do dia 04/03/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/08/2019.

Código de controle da certidão: **E19D.C67D.DB4F.24B7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Edson Lecenko.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000121

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019540945-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.592.583/0001-40**  
Nome: **EDSON LECENKO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Edson Lecenko*

. 000122

**Município de Palmital**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Palmital, 08 de Março de 2019

NEGATIVA Nº: 186/2019

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTM7Z3UFFH5JXX98AQB

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: EDSON LECENKO**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
9253	10.592.583/0001-40	904.67797-35	30962

**ENDEREÇO**

ESCRIVA EGLECI T.G. CAMPAN, 305 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
 Emitido por: JOAO CARLOS MACHADO

*José da Luz S. Cordeiro*  
 Diretor Dep. Tributário  
 e Fiscalização  
 Port. 458/2017

*Edson Lecenko*

IMPRIMIR

VOLTAR

000123

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10592583/0001-40  
**Razão Social:** EDSON LECENKO  
**Endereço:** RUA TIRADENTES 305 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2019 a 19/03/2019

**Certificação Número:** 2019021801480329476721

Informação obtida em 26/02/2019, às 10:36:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Edson Lecenko.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDSON LECENKO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.592.583/0001-40

Certidão nº: 168365504/2019

Expedição: 26/02/2019 às 10:37:07

Validade: 24/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **EDSON LECENKO**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**10.592.583/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Edson Lecenko.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
OFICIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL  
MARIA JOSÉ ALVES – TITULAR . ncn125  
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000  
Telefone (42) 3657-1284  
Mensagem: a555 / a555@tj.pr.gov.br

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido específico de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, excluindo eventuais ações cíveis, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**EDSON LECENKO ME**

CPF 10.592.583/0001-40, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data. (L.J.J)

PALMITAL/PR, 07 de MARÇO de 2019.

  
ENOQUE FARIA VAZ  
Aux. Juramentado  
Portaria 14/2018

OFICIO DO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR, PARTIDOR,  
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO DA COMARCA DE  
PALMITAL - PARANÁ

ENOQUE FARIA VAZ  
AUX. JURAMENTADO  
PORTARIA 14/2018

  
Edson Lecenko.

000126

# TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "28" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "28" e servira de **DIARIO** numero "9" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2017 à 31/12/2017.

Nome : EDSO LECENKO ME  
Endereço : RUA TIRADENTES, 305  
Cidade : PALMITAL - PR  
Inscrição Estadual : 9046779735  
C.N.P.J.-M.F. : 10.592.583/0001-40

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41106444585 p/despacho em 20/01/2009


Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 / 03 / 2019

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2017.

Ass.   
PLUSO INTERNO

  
EDSON LECENKO  
C.P.F.: 034.499.769-31  
EMPRESARIO

  
SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO  
C.P.F. : 044.851.969-09  
C.R.C. : PR 057121/O-1  
TÉCNICA CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
Termo de Autenticação 18/018183-1  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
GUARAPUAVA  
27 MAR. 2018  
  
EDSON LECENKO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Edson Lecenko



# Balanco Patrimonial - comparativo

Folha : 18

Empresa: EDSON LECENKO ME

. 000127

CNPJ: 10.592.583/0001-40

	31.12.2017 a 31.12.2017	31.12.2016 a 31.12.2016
ATIVO	55.389,33	53.985,68
CIRCULANTE	55.389,33	53.985,68
DISPONIVEIS	55.389,33	53.985,68
CAIXA	54.828,12	53.424,47
CAIXA	54.828,12	53.424,47
ESTOQUES	561,21	561,21
ESTOQUES DE MERCADORIAS	561,21	561,21
PASSIVO	55.389,33	53.985,68
CIRCULANTE	1.229,80	1.133,80
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	1.229,80	1.133,80
OBRIGACOES FISCAIS	100,80	73,80
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	100,80	73,80
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	103,07	96,80
INSS A RECOLHER	103,07	96,80
OUTRAS OBRIGACOES	1.025,93	963,20
PRO-LABORE A PAGAR	833,93	783,20
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	192,00	180,00
PATRIMONIO LIQUIDO	54.159,53	52.851,88
CAPITAL SOCIAL	54.159,53	52.851,88
CAPITAL EM RESERVAS	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	34.159,53	32.851,88
LUCROS ACUMULADOS	34.159,53	32.851,88

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 55.389,33 CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2017

*Edson Lecenko*

*Solange Aparecida C. Carneiro*

EDSON LECENKO  
CPF - 034.499.769-31  
EMPRESARIO

SOLANGE APARECIDA C. CARNEIRO  
CPF -044.851.969-09  
CRC -PR 057121/O-1  
TÉCNICA CONTÁBIL

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

08/03/2019

Ass.

R/ USO INTERNO

*Edson Lecenko*

EDSON LECENKO ME  
RUA TIRADENTES, Nº. 305, CENTRO  
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000  
CNPJ: 10.592.583/0001-40

FOLHA: 19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:  
DE 01/01/2017 A 31/12/2017

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	25.893,26
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	25.893,26
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	1.553,59
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	1.553,59
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	24.339,67
(-) CUSTO DE VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$	-
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$	561,21
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$	-
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$	561,21
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	24.339,67
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	23.032,02
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$	775,49
DESPESAS C/ RESCISÕES	R\$	1.499,16
DESPESA DO PESSOAL	R\$	5.622,00
ENERGIA ELETRICA	R\$	1.137,61
FGTS	R\$	449,76
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	2.304,00
PRO-LABORE	R\$	11.244,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:  
DE 01/01/2016 A 31/12/2016

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	15.269,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	15.269,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	916,14
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	916,14
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	14.352,86
(-) CUSTO DE VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$	-
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$	358,31
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$	202,90
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$	561,21
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	14.352,86
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	14.768,21
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$	935,16
ENERGIA ELETRICA	R\$	1.113,05
HONORARIOS CONTABEIS	R\$	2.160,00
PRO-LABORE	R\$	10.560,00

continua...

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

08/03/2019

Ass. \_\_\_\_\_

PI USO INTERNO

000128

continuação

EDSON LECENKO ME  
RUA TIRADENTES, Nº. 305, CENTRO  
PALMITAL/PR  
CNPJ: 10.592.583/0001-40

FOLHA: 20

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

R\$ 1.307,65

(=) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

R\$ (415,35)

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 1.307,65\* (UM MIL TREZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 415,35 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Edson Lecenko*

Edson Lecenko  
CPF: 034.499.769-31  
Empresário

*Solange A. C. Carneiro*

Solange Aparecida Chaves Carneiro  
CPF: 044.851.969-09  
CRC: PR 057121/O-1

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

08/03/2019

Ass.

PI USO INTERNO

*[Handwritten signature]*

08/03/2019

000129

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS

Dezembro/2017

EDSON LECENKO ME

Data : 31/12/2017

CNPJ : 10.592.583/0001-40

Folha : 21

Descricao

Valor

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS 32.851,88

LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO 1.307,65

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS 34.159,53

PALMITAL(PR) ,31 de Dezembro de 2017

*Edson Lecenko*

EDSON LECENKO

PF : 034.499.769-31

EMPRESARIO

*Solange Ap. Carneiro*

SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO

CPF : 044.851.969-09

CRC : PR 057121/O-1

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL

*08 / 03 / 2019*

Ass. \_\_\_\_\_

PI/USC INTERNO

*Edson Lecenko*

<b>I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:</b>	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 25.893,26
( + ) DEPRECIAÇÃO	R\$ -
( - ) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
( - ) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ -
( + ) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
( - ) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
( + ) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
( - ) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
( = ) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 25.893,26
<b>II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:</b>	R\$ -
( - ) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
( + ) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
( = ) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
<b>III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:</b>	R\$ -
( + ) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
( + ) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
( - ) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
( - ) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
( = ) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: ( + II + III )	R\$ 25.893,26
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 25.893,26
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 25.893,26

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Edson Lecenko  
 EDSON LECENKO  
 CPF: 034.499.769-31  
 EMPRESARIO

Solange Ap. C. Carneiro  
 SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO  
 CPF: 044.851.969-09  
 CRC: PR 057121/O-1

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 08/03/2019  
 Ass. [Signature]  
 P/ USO INTERNO

[Signature]

Edson Lecenko.

EMPRESA: EDSON LECENKO ME  
RUA TIRADENTES, N°. 305, CENTRO, PALMITAL/PR  
CNPJ: 10.592.583/0001-40

NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

A empresa EDSON LECENKO ME, inscrita no CNPJ n°. 10.592.583/0001-40, situada na Rua Tiradentes, n°. 305, Centro, Palmital/Pr., iniciou suas atividades em 20/01/2009 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n°. 41106444585, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 45.30-7-03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE: 47.12-1-00) Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; (CNAE: 45.20-0-02) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; (CNAE: 47.41-5-00) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; (CNAE: 47.81-4-00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE: 25.39-0-01) Serviços de usinagem, tornearia e solda; a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC n° 1.418/2012.

A empresa encerrou o ano em 31/12/2017 com estoque de mercadorias no valor R\$ 561,21 (Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos), valor este que foi calculado sobre o Método de Custo Médio Ponderado Permanente, não possui hoje ativo imobilizado.

A empresa não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para o empresário Edson Lecenko.

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2017.

Edson Lecenko.  
EDSON LECENKO  
CPF: 034.499.769-31  
EMPRESÁRIO

Solange A. C. Chaves  
SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO  
CPF: 044.851.969-09  
CRC: PR 057121/0-1

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 / 03 / 2019  
Ass. \_\_\_\_\_  
P/ USO INTERNO

Edson Lecenko.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

- 000133

Contém o presente Livro Mercantil "28" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "28" e servira de **DIARIO** numero "9" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2017 à 31/12/2017.

Nome : **EDSON LECENKO ME**  
 Endereço : **RUA TIRADENTES, 305**  
 Cidade : **PALMITAL - PR**  
 Inscrição Estadual : **9046779735**  
 C.N.P.J.-M.F. : **10.592.583/0001-40**

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41106444585 p/despacho em 20/01/2009

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL

08 / 03 / 2019

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2017.

Ass. \_\_\_\_\_

P/ UEO INTERNO

*Edson Lecenko*

**EDSON LECENKO**  
 C.P.F.: 034.499.769-31  
 EMPRESARIO

*Solange Aparecida Chaves Carneiro*

**SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO**  
 C.P.F.: 044.851.969-09  
 C.R.C.: PR 057121/O-1  
 TÉCNICA CONTÁBIL

**JUNTA COMERCIAL**

**DO PARANÁ**



*Edson Lecenko*

*[Handwritten signature]*

EDSON LECENKO ME

CNPJ nº. 10.592.583/0001-40

I. E. 904.67797-35

Rua Tiradentes, nº. 305, Centro,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000134

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{55.389,33}{1.229,80}$$

$$ILG = 45,04$$

$$ILC = \frac{55.389,33}{1.229,80}$$

$$ILC = 45,04$$

Palmital/PR., 11 de Março de 2019.

Solange Ap. dos Carreiros  
Solange Ap<sup>a</sup>. C. Carneiro  
CPF: 044.851.969-09  
Técnica Contábil  
CRC/PR 057121/O-1

Edson Lecenko  
Edson Lecenko  
CPF: 034.499.769-31  
Empresário

Edson Lecenko





**EDSON LECENKO ME**  
**CNPJ nº. 10.592.583/0001-40**  
**I. E. 904.67797-35**  
**Fone: (42) 9 8434-9164**  
Rua Tiradentes, nº. 305, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000135

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE  
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2019**

A Empresa **EDSON LECENKO ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 10.592.583/0001-40, sediada á Rua Tiradentes, nº. 305, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representada por seu Titular o Sr. **EDSON LECENKO**, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.982.154-3 SSP-PR e do CPF nº. 034.499.769-31, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº. 305, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 007/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 11 de Março de 2019.

*Edson Lecenko.*

---

**EDSON LECENKO ME**  
**CNPJ: 10.592.583/0001-40**  
**EDSON LECENKO**  
**C.I.: 7.982.154-3 SSP-PR**  
**CPF: 034.499.769-31**

**CNPJ:10.592.583/0001-40**  
**FUNILARIA E PINTURAS LECENKO**  
Rua Tiradentes Nº 305 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR

*Edson Lecenko.*

**EDSON LECENKO ME**  
**CNPJ nº. 10.592.583/0001-40**  
**I. E. 904.67797-35**  
**Fone: (42) 9 8434-9164**  
Rua Tiradentes, nº. 305, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

0000136

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**

Ref.: Pregão Presencial nº. 007/2019

A Empresa **EDSON LECENKO ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 10.592.583/0001-40, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. **EDSON LECENKO**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 7.982.154-3 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 034.499.769-31, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Palmital/PR, 11 de Março de 2019.

*Edson Lecenko*

---

**EDSON LECENKO ME**  
**CNPJ: 10.592.583/0001-40**  
**EDSON LECENKO**  
**C.I.: 7.982.154-3 SSP-PR**  
**CPF: 034.499.769-31**

**CNPJ:10.592.583/0001-40**  
**FUNILARIA E PINTURAS LECENKO**  
Rua Tiradentes Nº 305 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR

*Edson Lecenko*

**EDSON LECENKO ME**  
**CNPJ nº. 10.592.583/0001-40**  
**I. E. 904.67797-35**  
**Fone: (42) 9 8434-9164**  
Rua Tiradentes, nº. 305, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**

O Sr. **EDSON LECENKO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.982.154-3 SSP-PR e do CPF nº. 034.499.769-31, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº. 305, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituído pela empresa **EDSON LECENKO ME**, CNPJ (M.F) sob o nº. 10.592.583/0001-40, situada na Rua Tiradentes, nº. 305, Centro, na cidade de Palmital/PR, doravante denominada **Licitante**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 foi elaborada de maneira independente pela empresa **EDSON LECENKO ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 11 de Março de 2019.

*Edson Lecenko*

**EDSON LECENKO ME**  
**CNPJ: 10.592.583/0001-40**  
**EDSON LECENKO**  
**C.I.: 7.982.154-3 SSP-PR**  
**CPF: 034.499.769-31**

**CNPJ:10.592.583/0001-40**  
**FUNILARIA E PINTURAS LECENKO**  
Rua Tiradentes Nº 305 Centro  
CEP 85270-000 Palmital PR



*Edson Lecenko*



**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 018/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

**ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Aos onze dias de março de 2019, às quatorze horas e oito minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ, ILDEMARA VICENTIN, NOEMI DE LIMA MOREIRA, ROSILDA MARIA VARELA composta por: designadas conforme Portaria nº 234/2018, DE 07/05/2018, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 007/2018, foi expedido em data de 20/02/2019, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 20/02/2019, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 20/02/2019, disponibilizado seu inteiro teor no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) no dia 20/02/2019. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

**Para o credenciamento fez-se presente as empresas:**

**EDSON LECENKO ME-CNPJ-10.592.583/0001-40**

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

*Paulo* *Edson Lecenko*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000139

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação, sendo eles:

EDSON LECENKO ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	SERVIÇO		HR	1.650,00	39,00	64.350,00
1	2	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	SERVIÇO		HR	655,00	44,00	28.820,00
TOTAL								93.170,00

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 93.170,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Setenta Reais)**.

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:08 horas do dia 11/03/2019, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000140

Palmital-PR, 11/03/2019.




ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  
Membro



CARLOS GARDACHO  
Membro



ILDEMARA VICENTIN  
Membro



NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Pregoeiro



ROSILDA MARIA VARELA  
Membro

## Empresas Participantes:



EDSON LECENKO ME  
10.592.583/0001-40  
RUA TIRADENTES, 305 - CEP: 85270000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Palmital/PR  
EDSON LECENKO  
034.499.769-31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**PARECER JURÍDICO Nº 080/2019-LIC (FINAL)****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019****DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)****PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**OBJETO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL".**

Ilustríssimo Senhores Secretários da Agricultura, transporte, educação, Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**". O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 017/2019.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000142

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – [www.tcepr.gov.br](http://www.tcepr.gov.br). Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos **FAVORÁVEIS** à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela **REGULARIDADE** do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.





000143  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**Palmital-PR, 14 de Março de 2019.**

**DANILO AMORIM SCHREINER**  
**Procurador do Município**  
**OAB/PR 46.945**



**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório Nº 18/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 07/2018 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

EDSON LECENKO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	SERVIÇO	HR	1.650,00	39,00	64.350,00
1	2	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	SERVIÇO	HR	655,00	44,00	28.820,00
TOTAL							R\$ 93.170,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 93.170,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Setenta Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

**VALDENEI DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

Palmital-PR, 14/03/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras e Licitações  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2019  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA-CONTRATANTE

**CONTRATADO:** PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA CNPJ-09.101.195/0001-30, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentini, 286 - centro - CEP. 85270-000 - Palmital-Paraná, CONTRATADA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PALANQUES MOURÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

**DATA DO CONTRATO:** 14/03/2019  
**VIGÊNCIA:** 31/03/2019.  
**VALOR:** R\$ 6.954,00 (dezeesse mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)  
**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras e Licitações  
Pregão Nº7/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2019  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

**CONTRATADO:** EDSON LECENKO ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Trademiles, 305 - CEP. 85270000 - Bairro: Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.582.983/0001-40, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDSON LECENKO, portador do RG nº SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 034.499.769-31 denominada CONTRATADA.

**AQUISIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**DATA DO CONTRATO:** 14/03/2019 (quatorze dias de março de 2019)  
**VIGÊNCIA:** 12/03/2020 (doze dias de março de 2020).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 93.170,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Setenta Reais).  
**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório Nº 18/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 07/2019 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNELARIA - HORA		HR	850,00	59,00	50.150,00
2	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA		HR	855,00	44,00	37.620,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 87.770,00</b>

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Fazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 87.770,00 (Oitenta e Sete Mil, Setecenta e Setenta Reais).

Dê-se a publicação devida.  
Palmital-PR, 14/03/2019.  
VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019  
Objeto: registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de flores de época, arbustos ornamentais, pedras ornamentais, grama, adubo e calcário em atendimento à Secretaria Municipal da Cidade. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 25 de março de 2019, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 14 de março de 2019. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito.

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82  
PORTARIA Nº 151/2019

**SUMULA:** Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº 773, de 31 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palmital), que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira; CONSIDERANDO a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho; CONSIDERANDO a Portaria de nº 058/2019, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério; CONSIDERANDO o Ofício de nº 19/2019 Secretaria Municipal de Educação, que encaminhou o resultado das avaliações.

**RESOLVE**

Art. 1º - Declarar estável os Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme resultados das avaliações de desempenho, aprovação em estágio probatório e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, e Conceder promoção horizontal para Classe correspondente a cada Servidor e Nível 02.

NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL	ENQUADRAMENTO APÓS A AVALIAÇÃO
ADRIANA CARVALHO COLUTINHO	C - 01	C - 02
ANGELA GURA DE PEREIRA	C - 01	C - 02
CAMELA ROCHA ANTONES	B - 01	B - 02
CLÁRCIA ALVES DE SOUZA	C - 01	C - 02
CLEMAR ANDRADE FRIEDRICH	C - 01	C - 02
CLECI L. DOS S. COSTA (51309)	C - 01	C - 02
EDIVAN ZSCREPA	C - 01	C - 02
ELANE BARTY	C - 01	C - 02
ELANE CRISTINA CLAZER	C - 01	C - 02
ELIJA ROGO MACILINHO (51310)	C - 01	C - 02
ELIZABETE AP. PEREIRA	C - 01	C - 02
GERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	A - 01	A - 02
GUSLAINE LOPES DOS SANTOS	C - 01	C - 02
LEMA FERNANDA VICENTINI (51337)	C - 01	C - 02
INES DE FATIMA MONTEIRO (51327)	C - 01	C - 02

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

JOCELIA DE FREITAS	B - 01	B - 02
JOCIMARA ROCHA ATILAL	B - 01	B - 02
JOELMA DOS SANTOS MARTINS	A - 01	A - 02
JOELMA OLIVEIRA MIRANDA	B - 01	B - 02
JOSEMERI AP. KAPINIKRI HALLA	C - 01	C - 02
LEAS DANIELE M. LINSTENMEIER	C - 01	C - 02
MARIA APARECIDA SOUZA	C - 01	C - 02
MARIA PATRÍCIA DE SOUZA	C - 01	C - 02
MERCIAR EUGENIA DE LIMA	A - 01	A - 02
MICHELE TITABEN	C - 01	C - 02
NEITZA MAZUR ROSA	C - 01	C - 02
RAFAELA SCHOMBA A. SILVESTRI	C - 01	C - 02
ROQUELINE AP. AMARAL	C - 01	C - 02
ROSE MARIA VARELA (51399)	C - 01	C - 02
ROSILEI CORREA (51318)	C - 01	C - 02
ROSILEI APARECIDA RAMOS	A - 01	A - 02
SILVANA DE SENI	C - 01	C - 02
SILVANA K. DOS SANTOS (51392)	C - 01	C - 02
SIMONI MIRANDA BRANDINI (51)	C - 01	C - 02
SIOLETE DA ROSA (51304)	C - 01	C - 02
SUELI MOURA (51319)	C - 01	C - 02
SOLANGE DE F. DOS SANTOS	C - 01	C - 02
TATIANE DEF. DE OLIVEIRA (51290)	C - 01	C - 02

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a data de 01/02/2019.

PUBLIQUE-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Fevereiro de 2019  
VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82  
PORTARIA Nº 261/2019

**SUMULA:** Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 773/2009.

**NOMEAR**

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, constituída pelos seguintes membros:

**Presidente:** Claudete de Fátima Andreote de Almeida  
**Membro:** Carlos Gardacho  
**Membro:** Elvira Prates Guingra

Art. 2º - Instalar as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Escola Municipal Augusto Vicentini	Cláudia Santos de Souza Iseroldi	Professora
II - Escola Municipal Elza Adriane Bodnar	Elza Adriane Bodnar	Professora
III - Escola Municipal Glândia Lídia de Oliveira Neves	Glândia Lídia de Oliveira Neves	Professora
IV - Escola Municipal Ruth Matshula	Ruth Matshula	Professora

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

IV - Escola Municipal João de Oliveira Junior  
Luciane Aparecida Oliveira Santiago  
Pedagoga  
Diretora  
Professora  
Professora

Maria Zenside Vieira Katchuk  
Nívia Neves  
Selmira Pletsch de Almeida  
Vanderlei Maria da Cruz Marques  
Professora

V - Escola Municipal Sílvia de Brida Mariot  
Andréa Vaz  
Professora  
Diretora  
Luciana Niczay  
Nadia Inglis  
Professora  
Rosângela de Fátima Santana

VI - Centro Municipal de Educação Infantil Apolônia Back  
Elias Sioma  
Diretor  
Mara Aparecida Copolatto  
Professora  
Noeli da Silva Quadros  
Professora  
Juvellina Aparecida Gonçalves Martins  
Suporte Pedagógico

VII - Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Assunta  
Elias Sioma  
Diretor  
Eva Cristiane Zalati Mendes  
Suporte Pedagógico  
Noeli da Silva de Quadros  
Professora  
Rosi Aurélio Zenzeluk  
Professora

VIII - Centro Municipal de Educação Infantil Cláudia Nunes de Oliveira  
Eliane França Salles  
Professora  
Diretora  
Elias Sioma  
Coordenadora/Pedagoga  
Marietela Venar Barankovicz  
Professora  
Tereza Irmo de Oliveira  
Professora

IX - Escola do Campo Antonio Vieira

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

XI - Escola do Campo Carlos Chagas  
Elvira Prates Guingra  
Professora  
Diretor  
Marily Ferreira Lukaczuk  
Professora  
Olga Balboa Lezan

XII - Escola do Campo Tiradentes  
Elias Sioma  
Diretor  
Isabel Demétrio  
Coordenadora/Pedagoga  
Sandra Consuelo O. Nascimento  
Professora  
Terezinha Aparecida Huck  
Professora

XIII - Escola do Campo Victor Grande  
Elias Sioma  
Diretor  
Dirce Prates Gutierrez  
Suporte Pedagógico  
Zenilda Menon  
Coordenadora/Pedagoga

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de Março de 2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000146

## ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório Nº 018/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 07/2018 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

EDSON LECENKO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	SERVIÇO	HR	1.650,00	39,00	64.350,00
1	2	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	SERVIÇO	HR	655,00	44,00	28.820,00
TOTAL							R\$ 93.170,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 93.170,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA REAIS)**.

Dê-se a publicação devida.

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
Pregoeira

Palmital-PR, 14/03/2019.

# Edital

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 54/2019  
Inexigibilidade Nº 45/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO NA ESPECIALIDADE DE CONSULTAS EM OBSTETRICIA E EXAMES

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 45/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente licitação;

Com fundamento nas formalidades legais e autorizações em Inexigibilidade nº 45/2019, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.268.985/0001-04, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 14 de março de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Departamento de Licitação  
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV (PETI) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Março de 2019.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019  
REFERENTE: DISPENSA Nº 006/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV (PETI) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10 - na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: MARCENARIA GODOI CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.845.834/0001-11, situada na Rua das Escarpas, 203, Centro, Santa Maria do Oeste- Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.180,00 (Nove Mil e Cento e Oitenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 14 de Março de 2019.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINALDO OLIVEIRA.

Contratada: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, localizada na Avenida Ruben Cesar Caselani, 1987, Centro, Município de Real – Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRÍCOLA e SEMEADORA/ADUBADORA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 872270/2018 – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, COM ASÇOVOTE, SEQUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR COM POTÊNCIA DE 50CV, TRACÇÃO 4X2 EQUIPADO COM TRACÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR OU 4X4, TRANSMISSÃO COM 8 MARCHAS À FRENTE E 2 À RÉ, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, COM SISTEMA HIDRÁULICO, CONTROLE REMOTO, COMANDO DUPLO, ENGATE DE 3 PONTOS, CAPOTA DE PROTEÇÃO, ARCO DE SEGURANÇA, PESOS DIANTEIROS E TRASDIROS, FANOS AUXILIARES, PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA REQUERIDA E TRACÇÃO DO TRATOR	1450				R\$ 70.590,00
TOTAL						R\$ 70.590,00

Valor Total de R\$ 70.590,00 (Setenta Mil Quinhentos e Noventa Reais).

Data de assinatura: 12 de Março de 2019.  
Vigência: 11/03/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINALDO OLIVEIRA.

Contratada: DESMECAL CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 76.124.254/0001-83, localizada na Avenida Brasil, 128, Centro, Município de Faxinal – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUU DO DISTRITO DE SÃO MANOEL, COM ÁREA TOTAL DE 4.095,35 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS"

- Valor Total Global da Obra de R\$ 399.990,57 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Data de assinatura: 14 de Março de 2019.  
Vigência: 13/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR  
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 018/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 07/2018 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNDELAIRIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MÃO DE OBRA - SERVIÇO DE FUNDELAIRIA - HORA		HR	1.650,00	26,00	\$4.350,00
2	MÃO DE OBRA - SERVIÇO DE PINTURA - HORA		HR	855,00	44,00	37.620,00
TOTAL						R\$ 41.970,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 41.970,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 14/03/2019.

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

### PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES MOURÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

VALOR: R\$ 16.954,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA CNPJ- 09.101.195/0001-30.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 10.002.04.122.0401.2106.3.390.30.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretária responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

### HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES MOURÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretária Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA CNPJ-09.101.195/0001-30.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 14/03/2019

VALDENÉI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

REF: AQUISIÇÃO DE PALANQUES MOURÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., conforme art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 022/2019, Dispensa de Licitação nº 007/2019, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 007/2019, para a contratação supramencionada, com a empresa PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA CNPJ-09.101.195/0001-30.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 14/03/2019



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

Pregão Nº7/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: EDSON LECENKO ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Tiradentes, 305 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.592.583/0001-40, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EDSON LECENKO**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.499.769-31 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**DATA DO CONTRATO:** 14/03/2019 (quatorze dias de março de 2019)

**VIGÊNCIA:** 12/03/2020 (doze dias de março de 2020).

**VALOR TOTAL: R\$ 93.170,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Setenta Reais).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2019

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA-CONTRATANTE

CONTRATADA: PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA CNPJ- 09.101.195/0001-30, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentini, 286 - centro - CEP: 85270-000 -Palmital-Paraná, CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES MOURÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 14/03/2019

VIABILIDADE: 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 16.954,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº7/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: EDSON LECENKO ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Tridentes, 305 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.562.583/0001-40, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDSON LECENKO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.499.769-31 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNDELAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DATA DO CONTRATO: 14/03/2019 (quatorze dias de março de 2019)

VIABILIDADE: 12/03/2020 (doze dias de março de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 93.170,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 18/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 07/2019, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNDELAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificado na Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos lotes:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for MÃO DE OBRA SERVIÇO DE SERVIÇO FUNDELAGEM - HORA and MÃO DE OBRA SERVIÇO DE SERVIÇO PINTURA - HORA.

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde constam as mesmas propostas e mais vantagens ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 93.170,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Setenta Reais).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 14/03/2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Objeto: registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de flores de época, arbustos ornamentais, pedras ornamentais, grama, adubo e calcário em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Pitanga Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 14 de março de 2019. Micol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ:75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 151/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 22, 23 e 24 da Lei Municipal n.º 773, de 31 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palmital), que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira; CONSIDERANDO a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 058/2019, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério; CONSIDERANDO o Ofício de n.º 19/2019 Secretaria Municipal de Educação, que encaminhou o resultado das avaliações:

RESOLVE

Art. 1º - Declarar estável os Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme resultados das avaliações de desempenho, aprovação em estágio probatório e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, e Conceder promoção horizontal para Classe correspondente a cada Servidor e Nível 02.

Table with columns: NOME, ENQUADRAMENTO ATUAL (Classe, Nível), ENQUADRAMENTO APOS AVALIAÇÃO (Classe, Nível). Lists names like ADRIANA CARVALHO COELHO, ANGELA GUERRA DE PEREIRA, etc.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ:75.680.025/0001-82

Table with columns: NOME, Classe, Nível. Lists names like JOELMA DOCHY AT LEAL, JOELMA DOS SANTOS MARTINS, etc.

2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a data de 01/02/2019.

PUBLICQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Fevereiro de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ:75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 261/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, constituída pelos seguintes membros:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 773/2009.

Nomear

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, constituída pelos seguintes membros:

- Presidente: Claudete de Fátima Andreote de Almeida
Membro: Carlos Gandacho
Membro: Dize Prates Guerega

Art. 2º - Instalar as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

- I- Escola Municipal Augusto Vicentini: Cibauz Santos de Souza Ferreira (Professora), Elza Adriana Bodnar (Diretora), Gláucia Lúcia de Oliveira Neves (Pedagoga), Ruth Marchuk (Professora)
II- Escola Municipal Catarina K. Costa: Ariane Morche (Diretora), Cristiane de Fátima Leal Salazarha (Pedagoga), Denize Terceira Dorgo (Professora), Isa Mazur de Souza (Professora)
III- Escola Municipal Carlos Gonçalves Siqueira: Israel Rocha (Diretor), Susana de Souza (Pedagoga), Joasane Bertão (Professora), Vicente da Cruz Pereira (Professor)

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ:75.680.025/0001-82

IV- Escola Municipal João de Oliveira Junior

- Luciana Aparecida Oliveira Santiago (Pedagoga), Maria Zenaido Vieira Katchuk (Diretora), Niclla Neves (Professora), Selma Pleisch de Almeida (Professora), Vanderleis Maria da Cruz Marques (Professora)

V- Escola Municipal Silvio de Brida Marlot

- Andréia Vaz (Professora), Luciana Niczay (Diretora), Nadia Iagla (Pedagoga), Rosângela de Fátima Santana (Professora)

VI- Centro Municipal de Educação Infantil Apolônia Beck

- Elias Sioma (Diretor), Maria Aparecida Corpolaio (Professora), Noelê da Silva Quadros (Professora), Jovelina Aparecida Gonçalves Martins (Suporte Pedagógico)

VII- Centro Municipal de Educação Infantil Irã Assunta

- Elias Sioma (Diretor), Eva Cristiane Zaiatz Meneses (Suporte Pedagógico), Noelê da Silva de Quadros (Professora), Rosi Aurélio Zenzulak (Professora)

VIII- Centro Municipal de Educação Infantil Cláudia Nunes de Oliveira

- Eliane França Salles (Professora), Elias Sioma (Diretor), Maristela Venar Barankoviz (Coordenadora/Pedagoga), Tereza Irene de Oliveira (Professora)

IX- Escola do Campo Antonio Vieira

- Elias Sioma (Diretor), Edina Lupiane de Almeida Silva (Professora), Eva Burei (Professora), Zeliur da Silva Dutra (Coordenadora/Pedagoga)

X- Escola do Campo Coelho Neto

- Elias Sioma (Diretor), Dirco Prates Guerega (Suporte Pedagógico), Marie da Luz Moreira (Coordenadora/Pedagoga)

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ:75.680.025/0001-82

- XI- Escola do Campo Carlos Chagas: Elaine Fryder Chaves (Professora), Elias Sioma (Diretor), Marly Ferrera Lukacuz (Professora), Olga Gabriela Lezan (Professora)

XII- Escola do Campo Tridentes

- Elias Sioma (Diretor), Isabel Demétrio (Coordenadora/Pedagoga), Sandra Cornuelo O. Nascimento (Professora), Terézinha Aparecida Huck (Professora)

XIII- Escola do Campo Victor Grande

- Elias Sioma (Diretor), Dirce Prates Guerega (Suporte Pedagógico), Zennina Menon (Coordenadora/Pedagoga)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000150

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão DE LICITAÇÃO Nº7/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº39/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CONTRATADO: EDSON LECENKO ME – CNPJ-10.592.583/0001-40**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Tiradentes, 305 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR neste ato representado pelo Sr. **EDSON LECENKO**, portador do CPF/MF sob o nº 034.499.769-31, , ESCRIVA EGLECI T.G. CAMPAN, 305 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do Pregão de Licitação nº 7/2019, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FUNBELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**, com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas na Pregão Nº 7/2019 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	3414	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	SERVIÇO	HR	1.650,00	39,00	64.350,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

*Edson Lecenko*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- 000151

LOTE: 001 -	2	3415	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	SERVIÇO	HR	655,00	44,00	28.820,00
TOTAL								R\$ 93.170,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 93.170,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Setenta Reais)**

## CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 7/2019 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 7/2019 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº 18/2019/2019, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao de Pregão Nº 7/2019 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

*Edson Leocádio*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000152

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 7/2019 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

Edson Beunko



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000153

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

## CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O serviço deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do serviço licitado será de até 48 horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

Edson Bezerra



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000154

VI - O serviço oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
670	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício
1250	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício
1340	05.003.22.661.2001.2030	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício
1510	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício
1920	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.19.07	Do Exercício
2100	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.19.07	Do Exercício
2280	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.39.19.07	Do Exercício
3410	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.19.07	Do Exercício
3560	08.002.10.304.1001.2072	494	3.3.90.39.19.07	De Exercícios

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

Edson B. Santos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000155

				Anteriores
3560	08.002.10.304.1001.2072	494	3.3.90.39.19.07	Do Exercício
3750	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.39.19.07	Do Exercício
5460	09.002.08.243.0801.6136	934	3.3.90.39.19.07	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 93.170,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Setenta Reais)**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do serviço licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

Edson Bezukto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000156

prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

Edson Securo



**CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

Edson Lecenko.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000158

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) **CONTRATADO(A)**, venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

Edson L. S. S. S.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000159

arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 7/2019, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

Edson B. B. B.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000160

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Palmital-PR, 14/03/2019.

**EDSON LECENKO ME - CNPJ-10.592.583/0001-40**  
**EDSON LECENKO**  
Contratado

**Testemunhas:**

**NOME: ELIAS SIOMA**  
**CPF: 90539850934**

**NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS**  
**CORDEIRO**  
**CPF: 53732308987**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

## **TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

O presente Termo de Encerramento do Processo Licitatório nº 018/2019 do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019, contém 01(um) volume, e tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 a nº 160 que corresponde a este termo.

**Noemi De Lima Moreira  
Pregoeira**

**Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222**